

com a correspondente anotação de saída. Não será aceita a Carteira de Trabalho em branco (sem as anotações do empregador). O candidato deverá anexar o requerimento de isenção da taxa de inscrição e o(s) documento(s) comprobatório(s) em campos específicos do formulário de inscrição. O resultado do pedido de isenção de taxa será informado por e-mail em até 7 dias úteis após a efetivação da inscrição. Caso o pedido seja indeferido pela Comissão Coordenadora do Programa em Gestão e Inovação na Indústria Animal, será solicitado ao candidato o envio da Cópia do comprovante do depósito da taxa de inscrição para o e-mail ppggia@usp.br, com cópia para posfzea@usp.br, para a continuidade do processo seletivo.

Os documentos devem ser enviados em anexo ao formulário digital, em pdf, disponível no site [http://www.fzea.usp.br/?page\\_id=8027](http://www.fzea.usp.br/?page_id=8027).

Não serão aceitas inscrições que cheguem fora do prazo. A documentação deve estar completa e assinada, caso contrário a inscrição do candidato será indeferida. Neste caso, o candidato poderá se inscrever novamente no processo seletivo, seguindo as orientações contidas no item 3 (inscrições) deste edital.

A homologação das inscrições será realizada pela Comissão especificamente designada pela CCP-GIIA para a organização do Processo Seletivo.

5. LINHAS DE PESQUISA DO PPG em Gestão e Inovação na Indústria Animal

Disponível em: <https://sites.usp.br/giia/resumo-da-proposta-curricular-e-das-linhas-de-atuacao-cientificotecnologicas/>

6. SELEÇÃO:

As avaliações serão realizadas, de forma contínua, em até 30 dias após a efetivação das inscrições e terá como principal foco a:

Análise do Currículo Vitae (Anexo I) de acordo com a pontuação do Anexo II e do Histórico Escolar. Peso 4.

Prova de arguição da Experiência Profissional e do Pré-Projeto de Pesquisa (Classificatória) que será realizada de maneira on-line com os candidatos. Os candidatos serão informados por e-mail (no endereço indicado no formulário de inscrição) sobre a data e a hora determinada para a reunião on-line, bem como o link da Sala Virtual (via Google Meet ou Zoom). Peso 6.

\* Nota inferior a 5,0 (cinco) na média final implicará na reprovação do candidato.

7. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

O candidato será informado sobre o resultado do processo seletivo por e-mail em até 30 dias úteis após a efetivação da inscrição.

8. PRAZO PARA RECURSO:

Cinco dias úteis contados a partir do primeiro dia útil da divulgação do resultado do processo de seleção, até às 16h00, pelo e-mail [ppggia@usp.br](mailto:ppggia@usp.br), com cópia para [posfzea@usp.br](mailto:posfzea@usp.br).

9. ADMISSÃO:

Para matrícula, o candidato ao título de mestre deverá escolher um orientador credenciado neste PPG, mediante a anuência/aquiescência deste.

A orientação será definida nos termos da Resolução nº 7493, de 27 de março de 2018.

Caso o candidato aprovado não concorde com o Orientador a ele destinado, o candidato poderá não efetivar sua matrícula no Programa de Pós-graduação em Gestão e Inovação na Indústria Animal.

Para o candidato estrangeiro, que não tem a Língua Portuguesa como nativa, além da proficiência em Língua Inglesa, é exigida também a proficiência em Língua Portuguesa, demonstrada por meio da apresentação do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros da CELPE-BRAS, nível mínimo intermediário, ou por Instituição privada, autorizada pela Comissão Coordenadora do Programa. O aluno deverá apresentar certificado de aprovação em Língua Portuguesa em até 12 (doze) meses após a data do ingresso.

10. INFORMACIONAIS ADICIONAIS:

1. Os candidatos estrangeiros residentes no exterior ou brasileiros que se encontrem no exterior, interessados em concorrer a vaga do Programa, poderão se inscrever no processo seletivo.

2. O candidato deverá manter atualizado seu endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados deste processo seletivo por meio da Secretaria de Pós-Graduação do Programa em Gestão e Inovação na Indústria Animal.

3. Alerta-se aos candidatos que a natureza do PPG-GIIA é "stricto sensu" e presencial, portanto, durante a qualificação no mestrado, serão realizadas atividades em disciplinas e outras que exigirão disponibilidade da presença física dos alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação na Indústria Animal na base do Programa, ou seja, na sede da FZEA/USP, em Pirassununga. No entanto, como parte das políticas afirmativas do PPG-GIIA, os alunos poderão realizar até 40% dos créditos mínimos obrigatórios para conclusão do curso em disciplinas ofertadas de forma não presencial, com aulas síncronas e online.

4. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Gestão e Inovação na Indústria Animal.

11. MATRÍCULA:

A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita em duas etapas.

Primeira etapa (virtual):

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão enviar a documentação completa para o e-mail [ppggia@usp.br](mailto:ppggia@usp.br), com cópia para [posfzea@usp.br](mailto:posfzea@usp.br) até às 17 horas do dia 28 de junho de 2024. A mensagem eletrônica (e-mail) deverá conter:

No assunto: "Matrícula Processo Seletivo PPGGIIA continuado/2024 - \<SEU NOME\>".

Somente poderão efetuar suas matrículas os candidatos que estiverem de posse de cópia do seu Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação. Além dessa documentação, também será exigido o Formulário de Primeira Matrícula, disponível na página do Programa no site <https://sites.usp.br/giia/formularios/>, e os seguintes documentos:

- Cédula de identidade com número de CPF (não será aceita cédula de identidade de Conselhos e nem CNH);  
- CPF, caso o número não conste na cédula de identidade;  
- RNM (para os candidatos estrangeiros residentes no país);  
- Passaporte (para os candidatos estrangeiros não residentes);  
- Título de eleitor;  
- Certidão de nascimento ou casamento;  
- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino).

Os estrangeiros não precisam apresentar os documentos de quitação com o serviço militar e o título de eleitor;

- Os ALUNOS ESTRANGEIROS também deverão entregar, no ato da matrícula, cópia das folhas utilizadas do passaporte com visto de estudante (temporário IV), cópia do cartão de entrada no país, cópia do formulário de pedido de visto de estudante (temporário IV), cópia do protocolo de Agendamento para emissão do RNM, cópia do histórico da graduação.

- Certificado de Proficiência em língua inglesa. Os candidatos poderão apresentar como prova de proficiência em língua inglesa um dos seguintes documentos:

I - Certificado emitido por escolas de idiomas, desde que atestem que a pontuação obtida pelo candidato é correspondente ao Nível B1 da faixa do CEFR (Quadro Comum Europeu de Referência, o qual fornece parâmetros internacionais para a elaboração de exames), com validade de até três (3) anos;

II - Test of English as a Foreign Language (TOEFL), iBT 60 pontos, ITP 400 pontos;

III - International English Language Testing System (IELTS), 4,0 pontos;

IV - International English Test (IET), com pelo menos Nível B1;

V - Cambridge, pontuação mínima 140 pontos;

VI - Michigan, pontuação mínima 40 pontos;

VII - Test of English for Academic and Professional Purposes (TEAP), pontuação mínima 50 pontos;

VIII - EF Standard English Test, com pelo menos Nível B1;

IX - Duolingo English Test, pontuação mínima 60 pontos.

Obs.: O candidato estrangeiro deverá realizar a prova de proficiência na língua inglesa, desde que o inglês não seja a língua oficial do seu país de origem.

Segunda etapa (presencial):

A documentação original encaminhada na etapa anterior será entregue pelo(a)

aluno(a), ou seu procurador, no Serviço de Pós-Graduação da FZEA/USP (endereço

abaixo). A documentação será conferida pela CCP/CPG, em prazo máximo de 90 dias, e quando será confirmada a matrícula do(a) aluno(a). Lembrando que neste momento o(a) aluno(a) estrangeiro(a) estrangeiro(a) somente pode ser matriculado(a) nos cursos de Pós-Graduação oferecidos pela USP quando apresentarem o documento de identidade válido e de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil (Resolução CoPGr 7493, de 29/03/2018).

Se o(a) candidato(a) deixar de realizar qualquer uma das etapas de matrícula ou não apresentar a documentação exigida nas datas estabelecidas, a matrícula será cancelada.

LOCAL E HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

Serviço de Pós-Graduação da FZEA - USP.

De segunda à sexta-feira, das 10h às 16h30 (exceto em feriados, emendas de feriados e período de recesso de final de ano), preferencialmente por e-mail.

E-mail: [posfzea@usp.br](mailto:posfzea@usp.br)

COMUNICADO

Resultado da análise do procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Recursal da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo de candidato autodeclarado negro, de cor parda, optante pela ação afirmativa, inscrito no processo seletivo para a contratação de um (01) docente por prazo determinado, junto ao Departamento de Medicina Veterinária - ZMV/FZEA na Área de "Melhoramento Genético Animal e Bioinformática" - EDITAL ATAC/FZEA 62/2023, publicado no D.O.E de 14/12/2023, Poder Executivo - Seção III, pag. 201 e 202.

O Diretor da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo torna público que a Comissão Recursal da FZEA/USP, constituída por meio da Portaria FZEA 29/2023 e reunida em 06/02/2024, negou provimento, por unanimidade dos membros, ao recurso interposto pelo candidato Vinicius Silva Junqueira (RG: 2362296 - SSP/DF) contra a decisão da Comissão de Heteroidentificação (publicada no D.O.E. de 29/01/2024, Poder Executivo - Seção III, pag. 60), por concluir que o candidato não reúne os traços fenotípicos que o caracterizassem como negro, de cor parda.

## INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

ABERTURA DE EDITAL

Bio-ICB 01/2024

Programa de Pós-Graduação em Biologia de Sistemas - áreas de concentração: Biologia Celular, Tecidual e do Desenvolvimento, e Biologia Morfológica - Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo.

A Presidente da Comissão de Pós-Graduação do ICB/USP torna público que no período de 18 a 21 de Março de 2024 estarão abertas as inscrições para o Exame de Seleção de candidatos ao Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto no Programa de Pós-Graduação em Biologia de Sistemas. Para realizar a inscrição, o candidato deverá enviar os documentos, em formato pdf, para o e-mail [ppg.biosistemas@usp.br](mailto:ppg.biosistemas@usp.br) até às 15h00 do dia 21/03/2024. Serão abertas 10 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado e Doutorado Direto.

I - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO:

1. Ficha de Inscrição e Requerimento: disponíveis no site [www.biologiadesistemas.com.br/formularios](http://www.biologiadesistemas.com.br/formularios)

2. Cópia de Documentos Pessoais:

a) RG. Estrangeiros deverão entregar RNE ou protocolo com data de validade vigente e cópia do passaporte válido: página de identificação;

b) CPF;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));

d) Certificado Militar (se for o caso);

e) Certidão de Nascimento ou de Casamento.

3. Cópia de Documentos Acadêmicos:

f) Histórico escolar final da Graduação;

g) Diploma (frente e verso) ou Certificado de Conclusão da Graduação com a data da Colação de Grau; Para título obtido fora do país, deverá ser entregue uma cópia da tradução juramentada ou documento comprobatório da validação do título no Brasil (exceto para diplomas emitidos em inglês ou espanhol);

h) Histórico escolar do Mestrado (candidatos ao Doutorado com Mestrado);

i) Diploma ou Certificado de conclusão do Mestrado (candidatos ao Doutorado com Mestrado);

j) Exemplar da Dissertação (candidatos ao Doutorado com Mestrado);

k) Currículo Lattes (cadastro no site do CNPq) atualizado há no máximo 03 meses;

l) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no decorrer do curso, contendo no máximo 20 páginas, incluindo um resumo e cronograma de atividades, obedecendo os prazos previstos pelas Normas do Programa. Resultados preliminares, se existentes, deverão ser incluídos no projeto.

4. Proficiência em Línguas:

m) Comprovação da Proficiência em língua inglesa para todos os ingressantes no Programa. Para o processo seletivo, todos os exames terão validade de 5 anos e a comprovação deverá ser no ato da inscrição, através da obtenção do grau Suficiente emitido pelo Centro de Línguas da FFLCH/USP, na prova aplicada aos candidatos do ICB/USP, ou certificados emitidos pelas entidades, conforme exigências abaixo:

- TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-based Test) = 79 e 70 pontos (Doutorado / Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

- TOEFL ITP (Test of English as a Foreign Language - Institutional Test Program) = 550 e 520 pontos (Doutorado / Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

- IELTS (International English Language Testing System) = 6 e 5,0 pontos (Doutorado / Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

- TEAP (Test of English for Academic Purposes) = 80 e 70 pontos (Doutorado / Doutorado Direto e Mestrado, respectivamente);

- Exames da Universidade de Cambridge= exigência mínima para Mestrado (PET - Preliminary English Test - Aprovação nível A) e para Doutorado / Doutorado Direto (FCE-First Certificate in English - aprovação nível C); Certificate of Advanced English (CAE) nível B2 para Doutorado e Doutorado Direto.

II - DOS EXAMES

Visando às boas práticas acadêmicas, o ICB/USP apoia a Declaration on Responsible Research Assessment (DORA), da qual a Universidade de São Paulo é signatária, e cujos princípios

enunciados estão disponíveis no site <https://sfedora.org/>. O ICB recomenda a observação da DORA em todos seus processos seletivos.

O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-graduação em Biologia de Sistemas é constituído de três fases para o Mestrado e três fases para o Doutorado/Doutorado Direto, todas eliminatórias (nota de corte: 5,0). Serão aceitos no Programa os candidatos que tiverem nota final superior ou igual a cinco.

Mestrado: Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de Histórico Escolar da Graduação (Peso 2), Currículo Vitae (Peso 3) e de Seminário Público do Projeto (Peso 5)

a) Histórico Escolar da Graduação; será atribuída nota de zero a dez, e serão levados em consideração a média ponderada do estudante, o tempo de conclusão do curso e o número de reprovações;

b) Currículo Vitae (cv Lattes atualizado no ato da inscrição) será atribuída nota de zero a dez, sendo valorizados: a) desempenho acadêmico durante a graduação, b) estágios progressos, atividades profissionais, atividades científicas e de pesquisa, c) atribuição de bolsa para realização de iniciação científica, d) participação em eventos científicos, e e) publicações.

c) Seminário público sobre o projeto de Pesquisa seguido de arguição; será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a) adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. Na arguição será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às perguntas. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos.

Doutorado: Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de: Avaliação de Currículo Vitae (Peso 4), Seminário Público do Projeto (Peso 5) e Prova de Interpretação de texto em língua inglesa (Peso 1).

a) Currículo vitae (cv Lattes atualizado no ato da inscrição) será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a) desempenho acadêmico durante o Mestrado, b) participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos e c) publicações;

b) Seminário público sobre o projeto de Pesquisa seguido de arguição; será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a) adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. Na arguição será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às perguntas. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos;

c) Prova de Interpretação de um texto científico apresentado ao candidato em língua inglesa: será atribuída nota de zero a dez. Alternativamente, os candidatos poderão optar pelo exame de conhecimentos gerais em Biologia obtido no Graduate Record Examination (GRE), General Test, promovido pelo Educational Testing Service - ETS ([www.ets.org/gre/institutions](http://www.ets.org/gre/institutions)), e serão considerados aprovados aqueles que estiverem classificados acima do percentil 70 (o resultado do exame terá validade igual ao prazo estabelecidos pelo ETS).

Doutorado Direto: Os candidatos serão avaliados, em caráter eliminatório, através de: Avaliação do Currículo Vitae (Peso 5), Seminário Público do Projeto (Peso 4) e Prova de Interpretação de texto em inglês (Peso 1).

a) Currículo vitae (cv Lattes atualizado no ato da inscrição); será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a) estágio progressivo, atividades científicas e de pesquisa; b) atribuição de bolsa para realização de iniciação científica, c) desempenho durante a Graduação, d) participação em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos e e) publicações;

b) Seminário público sobre o projeto de Pesquisa seguido de arguição; será atribuída nota de zero a dez, e serão valorizados: a) adequação do tema do projeto às linhas de pesquisa do programa, revisão da literatura, objetividade da proposta, metodologia, exequibilidade e relevância da contribuição pretendida. Na arguição será avaliada a capacidade do candidato de sintetizar a proposta e responder às perguntas. Cada candidato deverá fazer uma apresentação de seu Projeto de Pesquisa, com duração mínima de 15 minutos e máxima de 30 minutos;

c) Prova de Interpretação de um texto científico apresentado ao candidato em língua inglesa: será atribuída nota de zero a dez. Alternativamente, os candidatos poderão optar pelo exame de conhecimentos gerais em Biologia obtido no Graduate Record Examination (GRE) General Test promovido pelo Educational Testing Service - ETS ([www.ets.org/gre/institutions](http://www.ets.org/gre/institutions)), e serão considerados aprovados aqueles que estiverem classificados acima do percentil 70 (validade do resultado conforme estabelecido pelo ETS).

III - PAGAMENTO DA TAXA

Ao receber os documentos, a Secretaria do Programa irá gerar o boleto bancário referente à taxa de inscrição no valor R\$50,00 (cinquenta reais), que será enviado ao candidato por e-mail. O não pagamento do boleto até o vencimento implicará na eliminação da participação do candidato no processo de seleção e este valor não será devolvido sob qualquer hipótese.

IV - REALIZAÇÃO DOS EXAMES

Os exames serão realizados entre os dias 25 e 28 de Março de 2024, conforme o número de candidatos inscritos, de forma presencial no Instituto de Ciências Biomédicas. Em casos excepcionais, como em função do candidato se encontrar fora do estado de São Paulo, o processo seletivo poderá ocorrer de forma remota, desde que seja enviada justificativa no momento de inscrição do candidato, a ser analisada pela Coordenadoria. Os candidatos serão informados, logo após o final do período de inscrições, pelo e-mail indicado na sua ficha de inscrição, sobre o dia, horário e local da apresentação do Seminário, bem como da Prova de Interpretação de Texto (para Doutorado e Doutorado Direto). Será obedecida, quando possível, primeiramente a ordem de inscrição dos candidatos ao Doutorado e Doutorado Direto e na sequência os candidatos ao Mestrado.

V - RECURSOS

É assegurado ao candidato o direito a Recurso no prazo de até 2 dias após a divulgação do resultado do processo de seleção.

VI - VALIDADE DA APROVAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

A validade da aprovação no processo Seletivo para Matrícula no Programa é de 180 dias corridos, a partir da homologação do resultado pela CPG.

VII - ORIENTADORES ESPECÍFICOS

No caso de candidatos aprovados no Exame de Seleção, cujo orientador não seja credenciado no Programa, será necessário que este orientador solicite seu credenciamento específico à Comissão Coordenadora do Programa (CCP). Esta análise será realizada conforme os critérios atualmente em vigor no artigo X.8 do Regulamento do PPG em Biologia de Sistemas: Credenciamento Específico de Orientadores: O(a) solicitante deve apresentar:

1- Linha de pesquisa definida, de interesse do Programa e que seja inovadora;

2- Publicação regular na sua área de atuação em periódicos de circulação internacional indexados pelo ISI, que demonstre competência e liderança em sua área de atuação. Desta forma, o Orientador deverá comprovar no mínimo 4 artigos em 5 anos com fator de impacto igual ou superior a 2,0 (dois), nos quais figure como primeiro ou último autor;

3- Condições laboratoriais adequadas para o desenvolvimento do trabalho incluindo participação direta ou indireta em projetos de pesquisa financiados;

4- O projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo aluno.

## INSTITUTO DE FÍSICA

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PROFESSOR DOUTOR

Edital nº IF-05/2024

Terá início no dia 04 de março de 2023, às 8h30min, na sala 2053 do Edifício Principal do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, o Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, referência MS-3.1, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Nuclear, conforme Edital nº IF-41/2023 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 06/07/2023, para o qual estão inscritos os candidatos: Heber Simões Videira, Edilaine Honorio da Silva, Rodrigo Trevisan Massera, Shiriane Barbosa de Almeida, Gisell Ruiz Boisset, Natalilian Roberta da Silva Souza, Marcela de Oliveira, Paula Cristina Guimarães Antunes, João Júlio Mendes Aguera e Hitalo Rodrigues Mendes. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Membros titulares: Prof. Dr. Dr. Marcelo Gameiro Munhoz (FNC/IFUSP) – professor titular, Prof. Dr. Roger Chammas (FM/USP) – professor titular, Profa. Dra. Ana Maria Marques da Silva (PUC/RS) – professora titular aposentada, Prof. Dr. Marcelo Andrade da Costa Vieira (EESC/USP) – professor associado e Prof. Dr. Marcelo Baptista de Freitas (UNIFESP) – professor associado. Suplentes: Prof. Dr. Alexandre Alarcon do Passo Suaide (FNC/IFUSP) – professor associado, Prof. Dr. Edson Amaro Junior (FM/USP) – professor associado, Prof. Dr. Wallace Moreira Pazin (UNESP/Bauru) – professor doutor, Prof. Dr. Theo Zeferino Pavan (FFCLRP/USP) – professor associado, Profa. Dra. Susana de Souza Lalic (UFS) – professora titular, Prof. Dr. Nelson Carlin Filho (FNC/IFUSP) – professor titular, Profa. Dra. Claudia da Costa Leite (FM/USP) – professor associada, Prof. Dr. Antonio Adilton Oliveira Carneiro (FFCLRP/USP) – professor titular, Profa. Dra. Divanizita do Nascimento Souza (UFS) – professora associada e Profa. Dra. Rosangela Itri (FAP/IFUSP) – professora titular. Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-06/2024

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

A Diretora do Instituto de Física da Universidade de São Paulo, "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo, torna público o Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo para contratação de um docente como Professor Contratado III (Professor Doutor), por prazo determinado, junto ao Departamento de Física Aplicada, realizado nos dias 05, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2024, de acordo com o Edital IF-76/23, de abertura de Processo Seletivo para contratação de docente, publicado no D.O.E. de 21/12/2023.

• - THIAGO SILVA TAVARES

Tendo em vista a indicação do candidato acima discriminado, a Comissão de Seleção do Processo Seletivo apresentou o seguinte Relatório Final que foi homologado pela Diretora do Instituto de Física "Ad Referendum" do Conselho Técnico-Administrativo e expresso nos seguintes termos: "Lidas as notas e feitas as médias, os membros da Comissão de Seleção fizeram as indicações abaixo relacionadas: O Prof. Dr. Valdir Brunetti Scardueli classificou, em primeiro lugar, o Dr. Thiago Silva TAVARES; em segundo lugar, o Dr. Monã Hegel Benetti; em terceiro lugar, o Dr. Thales Souza Freire. A Profa. Dra. Valentina Martelli classificou, em primeiro lugar, o Dr. Thiago Silva TAVARES; em segundo lugar, o Dr. Monã Hegel Benetti; em terceiro lugar, o Dr. Thales Souza Freire. O Prof. Dr. Zwinglio de Oliveira Guimarães Filho classificou, em primeiro lugar, o Dr. Thiago Silva TAVARES; em segundo lugar, o Dr. Monã Hegel Benetti; em terceiro lugar, o Dr. Thales Souza Freire. Diante dos resultados, fica indicado, por unanimidade, como primeiro classificado, o DR. THIAGO SILVA TAVARES para ser contratado por tempo determinado, como Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Física Aplicada desta Unidade. Em segundo lugar, fica classificado o Dr. Monã Hegel Benetti; em terceiro lugar, o Dr. Thales Souza Freire. São Paulo, 08 de fevereiro de 2024". Assina a Comissão Julgadora composta pelos Professores Doutores Zwinglio de Oliveira Guimarães Filho - Presidente (FAP/IFUSP) - Professor Doutor, Valdir Brunetti Scardueli (FNC/IFUSP) - Professor Doutor e Valentina Martelli (FEP/IFUSP) - Professora Doutora. Processo no 23.1.00600.43.6.

## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

### REITORIA

### DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de LINUS JUN TAKEI, inscrito(a) sob nº 115, aprovado(a) em 11 lugar, no Processo Seletivo Temporário para a função/perfil de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração do Edital de Abertura 10/2023, Processo nº 07-P-21628/2023 junto à UNICAMP, tendo em vista sua desistência.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Fica convocado(a) para contratação junto à UNICAMP, no prazo de 5(cinco) dias úteis a contar desta publicação, o(a) candidato(a) classificado(a) no Processo Seletivo Temporário, Edital de Abertura 10/2023, Processo nº 07-P-21628/2023, para preenchimento da função/perfil: PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - junto à Unicamp. Classif. 12 - Nome - LUIS RAYMUNDO LIRA BICERRA. Para isso, é necessário:

Dentro do prazo mencionado acima, encaminhar via email [docpape@unicamp.br](mailto:docpape@unicamp.br) as cópias dos documentos solicitados no site: <https://www.dgrh.unicamp.br/producao/contratacao-temporaria/>

O não envio das cópias dos documentos no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

### SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

INSTITUTO DE BIOLOGIA

EDITAL

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Microbiologia, com ênfase em Bacteriologia, na disciplina BM720 - Microbiologia, do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja

captação de recursos em projetos de pesquisa como pesquisador responsável.

1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.558,71
- RTC – R\$ 6.495,06
- RDIDP – R\$ 14.761,29

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - títulos universitários;
  - currículum vitae et studiorum;
  - atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - títulos honoríficos;
  - bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
  - cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

- um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, em forma digital (pdf);
- plano de trabalho, o qual deverá incluir o projeto de pesquisa em Bacteriologia, plano didático e estratégias de atividades de extensão.

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.

3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) do(a) Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio [www.ib.unicamp.br/node/166](http://www.ib.unicamp.br/node/166) da deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.ib.unicamp.br/node/166](http://www.ib.unicamp.br/node/166), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### 5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

- prova escrita (peso 1);
- prova específica (peso 1);
- prova de títulos (peso 2);
- prova de arguição (peso 1);
- prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

#### Prova Escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita será eliminatória e classificatória.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### Prova Específica

5.6. A prova específica será constituída de prova prática e/ou análise do plano de trabalho, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área.

A apresentação do plano de trabalho terá uma duração máxima de 20 minutos, e em seguida, os membros da Comissão Julgadora terão no total 30 minutos para interperlar o candidato sobre o plano apresentado.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

#### Prova de Títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- Título de Graduação;
- Título de Especialização;
- Título de Mestrado;
- Título de Doutorado;
- Título de Mestrado Profissional;
- Pós-Doutorado;
- Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc.);
- Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- Experiência docente;
- Experiência profissional;
- Participação em atividades de extensão;
- Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- Premiação e distinção acadêmica;
- Assessoria e consultoria;
- Produções artístico-culturais;
- Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade e o interesse da produção do candidato:

- A Relevância do tema da produção do candidato na comunidade de especialistas;
- Dificuldade, raridade e valor que os resultados da produção do candidato têm perante a comunidade científica;
- Relevância, contribuição e aderência da produção do candidato para a área do concurso;
- Impacto científico, artístico, social e de inovação da produção do candidato;
- Criatividade, inovação e abertura de novas técnicas/temas de pesquisa para a área do concurso;
- Conhecimento, domínio e maturidade na área do concurso;
- Compreensão global da área e do impacto da sua pesquisa em áreas vizinhas;
- Legibilidade e qualidade da difusão dos teoremas/resultados dos textos escritos, e/ou alcance da produção das atividades artístico-culturais do candidato;

5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgamento da prova de títulos.

5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.

#### Prova de Arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interperado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.8.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### Prova Didática

5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

#### 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso compareçam 01 (um) ou mais candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;
- as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão ser realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do(a) Instituto de Biologia, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

#### 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

#### 8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br)).

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.ib.unicamp.br/node/166](http://www.ib.unicamp.br/node/166), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício,

durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2 "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria do(a) Instituto de Biologia. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, e Deliberação da Congregação IB Nº 02/2018, que estabelece os requisitos e procedimentos internos do Instituto de Biologia para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia da Deliberação CONSU-A-30/13 poderá ser obtida no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Secretaria, Instituto de Biologia

que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

#### ANEXO I – PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

- BM720 - Microbiologia
- 1-) Mundo dos micróbios e histórico da microbiologia
- 2-) A célula bacteriana
- 3-) Crescimento, esporulação e morte das bactérias
- 4-) Metabolismo bacteriano
- 5-) Genética bacteriana
- 6-) Mecanismos de variabilidade genética em bactérias
- 7-) Antibióticos: características e mecanismos de ação
- 8-) Resistência à antimicrobianos
- 9-) Mecanismos de patogenicidade de bactérias
- 10-) Microbiota: Saúde e doença (Proc. nº 07-P-51327/2023)

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

#### FACULDADE DE ENGENHARIA ELÉTRICA E DE COMPUTAÇÃO

#### EDITAL

O Diretor da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Energia Elétrica, na disciplina EE833 - Eletrônica de Potência, da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas.

#### 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. Capacidade de realização de pesquisas de alto nível, verificável principalmente, mas não exclusivamente, por publicações em periódicos de relevância em sua área de atuação, em quantidade compatível com seu tempo de titulação.

1.2.2. Aptidão para ensino, verificável por atividades de docência ou de apoio à docência (monitoria, estágio docente, etc).

1.2.3. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

#### 2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: [http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=5&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=5&id_norma=2684).

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

- RTP – R\$ 2.558,71
- RTC – R\$ 6.495,06
- RDIDP – R\$ 14.761,29

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link <https://solicitada.dados.unicamp.br/concurso/> no período de 20 (vinte) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Direto da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

- prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;
- documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);
- um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:
  - títulos universitários;
  - currículum vitae et studiorum;
  - atividades científicas, didáticas e profissionais;
  - títulos honoríficos